



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26910/2025

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de Sirene Musical Escolar.

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sirene musical para autista**, incluindo todas as especificações técnicas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	<b>Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sirene musical para autista com 2 cornetas contendo no mínimo: amplificador interno, potência de 100w rms com 2 cornetas de som e amplificador digital classe D, contendo 9 músicas que podem ser acionadas pelo usuário, display de led com excelente visibilidade, auto teste de hardware.</b>	un	32

A aquisição deste equipamento visa atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 JUSTIFICATIVA

A implementação deste sistema é crucial para aprimorar a gestão do tempo e a organização da rotina escolar, pois as **9 músicas acionáveis pelo usuário** permitem um sinal diferenciado para cada momento do dia, como o início e o fim das aulas e do recreio.

Além disso, a sonoridade suave e diferenciada, garantida pelo **amplificador digital classe D**, evita o choque auditivo, contribuindo para a concentração e o bem-estar de todos os estudantes. O **display de LED com excelente visibilidade** e o **auto-teste de hardware** garantem a eficiência e a confiabilidade do sistema, permitindo que os profissionais da escola verifiquem o status do equipamento e acionem as melodias de forma prática e segura.

**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

A aquisição deste equipamento não apenas atende a uma demanda por uma gestão de tempo mais eficaz, mas também reforça o compromisso desta Secretaria em promover um ambiente educacional que respeite e apoie as



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9ppZAE3qbWwFhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9ppZAE3qbWwFhfn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

necessidades individuais de cada aluno, alinhando a inovação tecnológica com a inclusão.

### 3 FORMA, PRAZO E LOCAL

Os prazos de entrega de até 30 (trinta) dias úteis dos objetos licitados, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão estar conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Entregas deverão ser realizadas no DMPE situado à: Rua Barão do Rio Branco, 841 – Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h ou nas escolas do município.

No momento da entrega do produto, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos serviços licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital.

Sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

Segue abaixo a relação dos locais ao qual receberão o item licitado:

Item	Nome da Escola	Endereço	Telefone	E-mail
1	EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Lombada Palmeira	3451-6803 / 99285-7054	escola.alfredojuliano@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
2	EMEF Afonso Guerreiro Lima	Av. Flores da Cunha, 34 - Boa Vista	3453-2116 / 99439-1590	escola.guerreiro@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
3	EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 - Vargas	3451-6277 / 99268-8239	escola.dumont@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
4	EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Fazenda dos Prazeres	3986-0060 / 99281-6786	escola.cassel@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
5	EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Nova Sapucaia	3474-6096 / 99305-8076	escola.julioCasado@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
6	EMEF Francisco Greiss	Rua Santa Bárbara, 217 - Walderez	3453-2081 / 99370-5331	escola.greiss@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWvFhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWvFhfn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

7	EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luiza, 880 - Vargas	3451-6593 / 99370-5466	escola.getulio@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
8	EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 – Colonial	3474-7479 / 99370-5532	escola.gerdau@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
9	EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Nova Sapucaia	3453-4550	escola.joaodebarro@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
10	EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 - Walderez	3453-2220 / 99370-5731	escola.placido@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
11	EMEF Júlio Ströher	Rua Atalábio Trindade Figueiredo, 4 - Paraíso	3474-4100 / 98924-9963	escola.stroher@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
12	EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 133 – Nova Sapucaia	3453-2779 / 99339-2560	escola.justino@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
13	EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 - Ipiranga	98919-0257	escola.lourdes@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
14	EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – São José	99476-2278	emefbitencourt@gmail.com
15	EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 - Fortuna	3451-7324 / 97400-2807	escola.otaviano@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
16	EMEF Padre Reus	Rua Santa Teresinha, 25 – Capão da Cruz	3453-4015 / 99245-9784	escola.padrereus@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
17	EMEF Pref. João Freitas Filho	Av. Justino Camboim, 505 - Camboim	3452-5938 / 97400-6357	escola.joaofreitas@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
18	EMEF Pref. Walmir dos Santos Martins	Av. dos Canários, 314 - Loteamento Colina Verde	99473-3323	escola.walmir@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
19	EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto, 110 – São Jorge	3451-7141 / 97400-6149	escola.vacchi@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
20	EMEF Profª Aurialícia Chaxim	Rua das Dálías, 63 – Passo de Sapucaia	99119-9203	escola.aurialicia@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	Bes			v.br
21	EMEF Profª Maria da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 - Ipiranga	3451-4779 / 98920-9012	escola.mariadagloria@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
22	EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 - Pasqualini	3453-7594 / 99125-5561	escola.rosaneamaral@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
23	EMEB Profª Silvania Regina de Ávila Alves	Avenida Brasil, 176 - Jardim	99584-8642	escola.silvania@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
24	EMEF Tiradentes	Rua 25 de Julho, 533 - Vargas	3451-6371 / 99131-1720	escola.tiradentes@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
25	EMEF Vanessa Ceconet	Av. João Pereira de Vargas, 2843 - Nova Sapucaia	3453-1367 / 99132-7568	escola.ceconet@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
26	ECMEB Padre Darcy Fernandes	Rua Silveira Martins, 662 - Capão da Cruz	3986-0061 / 99239-5941	escola.ecim@sapucaiaodosul.rs.gov.br
27	EMEI Dalila da Silveira Oliveira	Rua Balduino Menezes dos Santos, 11 - Ipiranga	3452-1228 / 99143-3405	emei.dalila@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
28	EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 - Fortuna	3451-2295 / 99440-2768	emei.gerdau@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
29	EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Pasqualini	3451-6524 / 99440-2051	emei.izabelcristina@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
30	EMEI Mara Mattos	Rua Alfredo Scharlau, 506 - Cohab Blocos	99440-2836	emei.maramattos@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
31	EMEI Profª Simone Serafim	Rua Edson Passos, 246 - Camboim	3452-3480 / 99440-3574	emei.simoneserafim@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
32	EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 - Vargas	3451-2712 / 99440-3352	emei.romana@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br



PREFEITURA  
**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

**4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9PPZAE3qbWVrhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9PPZAE3qbWVrhfn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Os equipamentos são necessários para que o ambiente escolar possua um espaço inclusivo, produtivo e acolhedor com a sirene musical. Com esta sirene a troca de turnos será feita com músicas, tornando as transições mais agradáveis e tranqüilas, substituindo o som estridente de sirenes tradicionais, que muitas vezes é agressivo para pessoas com autismo, TDAH ou deficiências sensoriais.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causará e a empresa deverá adotar práticas sustentáveis, tais como a utilização de materiais recicláveis nas embalagens e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Considera-se para cálculo da garantia a data do recebimento definitivo dos equipamentos ao CONTRATANTE.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

I) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

II) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez),o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWvFhf1\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWvFhf1_1_8)

14.11.1961



PREFEITURA  
**Sapucaia do Sul**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar - se -á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

## **7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **GESTOR DO CONTRATO:**

**Juliano Carvalho Rodrigues** Matrícula: 7317 Portaria : 347/2024 Secretário municipal de Educação



**Sapucaia do Sul**  
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Compete ao GESTOR DO CONTRATO acima identificado exercer a



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhfn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação e bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**Fernanda Maia Dimer Matrícula 4904-1 Portaria: 305/2021** Coordenadora CEMAM Fiscal de Contrato **Sandra Regina Vieira Loyola Matrícula: 5173-1** Diretora DAE Fiscal do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Compete as FISCAIS DO CONTRATO acima identificadas exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

AS FISCAIS DO CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Cabe a FISCAIS DO CONTRATO realizar a análise de reequilíbrio de preço(s) e, diante de significativa variação de valor (es) fazer a solicitação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM e, mediante parecer, encaminhar as providências cabíveis.

**8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município de Sapucaia do Sul será responsável pelo fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVrhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVrhfn_1_8)





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

I) O pagamento dos itens será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

II) O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

III) O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: /; Pregão Eletrônico nº: /2024.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.muilt24h.com.br/hvqv9pPZAE3qbWvFhfn\\_1\\_8](https://r.muilt24h.com.br/hvqv9pPZAE3qbWvFhfn_1_8)



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 115.998,93 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sirene musical para autista com 2 cornetas contendo no mínimo: amplificador interno, potência de 100w rms com 2 cornetas de som e amplificador digital classe D, contendo 9 músicas que podem ser acionadas pelo usuário, display de led com excelente visibilidade, auto teste de hardware.	32	R\$ 3.624,97	R\$ 115.998,93

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado conforme estudo técnico preliminar, sendo que os orçamentos apresentam o valor unitário para fins de estimativa de impacto orçamentário, admite-se também a apresentação do valor mensal correspondente, multiplicado pelo quantitativo estimado.

## 11 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de 12 meses (1ano), podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneça vantajoso para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei no 14.133.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVrhfn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVrhfn_1_8)



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI). Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhn\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hvtvq9pPZAE3qbWVfhn_1_8)

14.11.1961





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária [...].

<b>Dotação 2101</b>	<b>344905200000000</b> <b>Equipamentos e Material</b> <b>Permanente</b>	<b>SUBELEMENTO</b> <b>344905233000000</b> <b>Equipamentos para</b> <b>áudio, vídeo e foto</b>
---------------------	---	--

Sapucaia do Sul, 15 de setembro de 2025

**Alexanderson Paixão de Moraes**

**Matrícula: 93873-1**

Diretor Administrativo SME

Responsável pela elaboração do TR

**Fernanda Maia Dimer**

**Matrícula 4904-1 Portaria: 305/2021**

Coordenadora CEMAM

Fiscal de Contrato

14.11.1961

**Sandra Regina Vieira Loyola**

**Matrícula: 5173-1**

Diretora DAE

Fiscal do Contrato

PREFEITURA

**Juliano Carvalho Rodrigues**

**Matrícula: 7817 Portaria : 347/2024**

Secretário Municipal de Educação

Gestor do Contrato



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://multit24h.com.br/hv/vq9pPZAE3qpbWvFhf1\\_1\\_8](https://multit24h.com.br/hv/vq9pPZAE3qpbWvFhf1_1_8)